



Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Jornal _____

Correio do Paraná

Em data de 30 / 12 / 93

Página 06,07

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 869/93

SÚMULA: Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias para o exercício de 1993 e das outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu JOÃO PROVIDO DORINI, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 21.600.000,00 (Vinte e um milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), que servirá para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....	CR\$	100.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo.....	CR\$	30.000,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	300.000,00

GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....	CR\$	400.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo.....	CR\$	50.000,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	50.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros e Encargos.....	CR\$	100.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....	CR\$	3.800.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros e encargos.....	CR\$	100.000,00
3.2.5.1 Inativos.....	CR\$	80.000,00
4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente.....	CR\$	1.000.000,00
3.2.8.0 P.A.S.E.P.....	CR\$	600.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....	CR\$	400.000,00
----------------------------	------	------------



Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 100.000,00
4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente.....CR\$ 1.000.000,00

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....CR\$ 5.100.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....CR\$ 2.280.000,00

DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....CR\$ 400.000,00

4.2.1.0 Aquisição de imóveis.....CR\$ 10.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....CR\$ 5.600.000,00

SOMA TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR\$ 21.600.000,00

Art. 2º) - Para a suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam indicados como recurso o cancelamento parcial das dotações orçamentárias conforme segue:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 1.820.000,00

4.3.5.1 Amortização da Dívida Contratada.....CR\$ 200.000,00

3.2.6.1 Encargos da Dívida Contratada.....CR\$ 100.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

3.1.2.0 Material de Consumo.....CR\$ 300.000,00

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

3.1.2.0 Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 100.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

3.1.2.0 Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000,00

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 200.000,00

3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros e Encargos....CR\$ 500.000,00

DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA:

3.1.2.0 Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 80.000,00



GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros e Encargos....CR\$ 800.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

3.1.2.0 Material de Consumo.....CR\$ 4.000.000,00

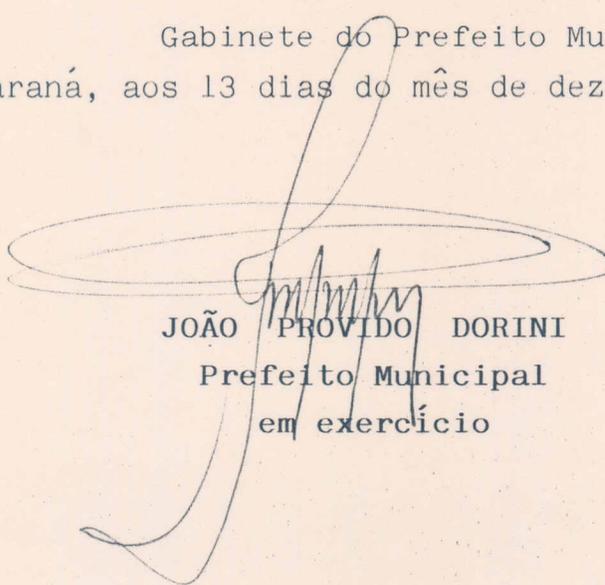
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 1.000.000,00

3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros e Encargos....CR\$ 5.300.000,00

SOMA TOTAL DOS RECURSOS OFERECIDOS.....CR\$ 21.600.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor em data de 09 de dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu ,
Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 1993.


JOÃO PROVIDO DORINI
Prefeito Municipal
em exercício